

PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO - PROPEX

Edital N° 123 de 23 de novembro de 2023

O Centro Universitário do Rio São Francisco, por meio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), torna pública o EDITAL PROPEX 2023, para o processo de seleção de projetos de extensão.

1. Vigência do edital:

De janeiro de 2024 a julho de 2024.

2. Prazo de submissão:

De 27 de novembro a 11 de dezembro de 2023.

3. Objetivos dos Programas

- 3.1. Realimentar o ensino e a pesquisa, contribuindo para a reflexão crítica de concepções e práticas curriculares e para a sistematização do conhecimento produzido;
- 3.2. Dinamizar o exercício profissional concreto, em função das exigências da realidade, indispensável na formação do cidadão;
- 3.3. Participar no processo de desenvolvimento da sociedade, de forma dinâmica e qualitativa, buscando caminhos alternativos que atendam aos interesses e necessidades das comunidades.

4. Áreas Temáticas

As áreas nas quais se inserem os projetos de extensão a serem desenvolvidos pelo UNIRIOS estão ligadas às linhas de pesquisas dos cursos que são oferecidos por esta instituição (Licenciatura em Educação Física, Bacharelados em Administração, Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Sistemas de Informação), que por sua vez estão ligadas ao

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, resguardando-se o item do Plano de Desenvolvimento Institucional que trata dessa questão.

5. Requisitos para submissão do Projeto

Deverão ser cumpridas as seguintes exigências para submissão dos projetos:

- 5.1. Professor proponente (coordenador do projeto) ser vinculado ao UNIRIOS;
- 5.2. A renovação de Projetos de Extensão está condicionada à apresentação de relatórios parciais e finais das atividades, que deverão ser encaminhados ao CEPEX para exame e emissão de parecer mesmo que seja negada a renovação do projeto.

6. Da seleção dos Projetos

Os projetos serão selecionados com base nos seguintes critérios de avaliação:

- 6.1. Caráter interdisciplinar do projeto;
- 6.2. Coerência dos objetivos propostos com as outras partes do projeto e os resultados esperados com a sua realização;
- 6.3. Metodologia de atividade adequada aos propósitos do projeto;
- 6.4. Capacidade de promover transformações sociais na comunidade para a qual foi pensado o projeto;
- 6.5. Indicação clara do produto ou serviço que beneficiará a comunidade;
- 6.6. Aplicação do cronograma as atividades propostas.

7. Estrutura do Projeto

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cepex@unirios.edu.br, e devem estar em consonância com às normas da ABNT, seguindo o modelo conforme o Programa PROPEX (modelo disponível <https://www.unirios.edu.br/conselho-de-pesquisa-e-extensao/319/>), contendo os itens descritos abaixo:

7.1. Quanto aos itens, deve conter:

- Identificação

- Instituição parceiras
- Introdução
- Justificativa
- Objetivo(s)
- Metodologia
- Resultados esperados
- Acompanhamento e Avaliação
- Cronograma
- Referências

8. do regulamento para o desenvolvimento dos projetos e das atividades do coordenador

8.1. Deverá o coordenador liderar as atividades previstas no projeto de extensão, cabendo ao mesmo, no caso de desempenho insatisfatório do aluno, comunicar o fato ao Conselho de Curso;

8.2 É de responsabilidade do coordenador junto com sua equipe, preparar e apresentar os relatórios parcial e final ao CEPEX, ao termino de cada semestre letivo (modelo disponível <https://www.unirios.edu.br/conselho-de-pesquisa-e-extensao/319/>);

8.3 O relatório final deverá vir acompanhado de uma avaliação dos resultados do projeto, feita pela coordenação, na comunidade beneficiada;

8.4 O coordenador de projeto será considerado também avaliador;

8.5 Caso ocorra desistência ou impedimento do coordenador, por um prazo superior a 45 dias, o fato deverá ser comunicado, por escrito, ao CEPEX, para que seja providenciada a substituição do responsável pelo projeto;

8.6 A responsabilidade pela captação de recursos para viabilização das condições necessárias para o desenvolvimento de projetos de extensão é de responsabilidade do coordenador do projeto, ficando, o UNIRIOS, comprometida com o apoio ao coordenador na captação de recursos externos e na complementação de recursos materiais, respeitando-se, nesse contexto, os limites e capacidade de investimento da instituição.

9. Do ingresso do aluno no Projeto

O aluno (candidato) deve estar regulamente matriculado em curso de graduação do UNIRIOS; não possui nenhuma pendência documental, acadêmica e/ou financeira.

9.1 Das atividades do aluno

- a) Dedicar-se às atividades extensionistas, conforme previsto no Projeto apresentado;
- b) Apresentar em evento, especialmente organizado para esse fim, a produção dos resultados alcançados, seja de forma parcial ou quando da finalização do projeto;
- c) Quando apresentar os resultados das atividades de extensão fazer referência, por escrito, ao programa (s) ao qual se encontra vinculado;

10. Disposições Complementares

10.1 O Coordenador, técnico e os alunos terão direito a uma declaração de participação no Projeto de Extensão, mediante requerimento dos interessados;

10.2 Os documentos (ficha de frequência, ficha de parecer, ficha de substituição do estudante, declaração, modelo do projeto e de relatório de extensão e pesquisa) que poderão ser utilizados durante o processo de extensão serão disponibilizados pelo CEPEX, ou através de solicitação pelo coordenador do projeto.

11. Cronograma

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de inscrição via e-mail	27 de novembro a 11 de dezembro de 2023
Período de avaliação dos projetos	12 a 16 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado	18 de dezembro de 2023
Correções e ajustes dos projetos	Até 27 de janeiro de 2024
Entrega de relatórios finais	Julho de 2024

Paulo Afonso, 22 de novembro de 2023.

Kátia Cilene da Silva Felix

Kátia Cilene da Silva Felix

Coordenação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX